



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N° 2178/2019

*Abertura de crédito especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2085/2019 de 18/11/2019.

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 1.983/2018 de 28/12/2018, com a seguinte codificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

06	Secr. Municipal de Educação Cultura e Desporto	
0607	Desporto	
0607.27	Desporto e lazer	
0607.27.812	Desporto Comunitário	
0607.27.812.0068	Manut/Qualif Práticas Desportivas	
0607.27.812.0068.0035	Contribuições Entidades Esportivas	
0607.27.812.0068.0035.33504100000000.0001 (XX)	Contribuições	R\$.2.603,14
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>R\$.2.603,14</b>

**Art. 2º.** Servirá de recursos para abertura do crédito especial que trata o art. 3º a redução de verba da seguinte dotação;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

0801.04.122.0016.2055.33903900000000.0001(41817.0)	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.2.603,14
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>R\$.2.603,14</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 18 DIAS DO  
MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal